

Denomina “Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby” o trecho da rodovia BR-425 compreendido entre o entroncamento com a rodovia BR-364, no Município de Porto Velho, e a travessia do Rio Mamoré, no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Engenheiro Isaac Bennesby” o trecho da rodovia BR-425 compreendido entre o entroncamento com a rodovia BR-364, no Município de Porto Velho, e a travessia do Rio Mamoré, no Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de março de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal